CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04 /2006
Altera §§ 1º e 2º do art. 81 e caput do art. 82 da Resolução 16/90, Regimento Interno da Câmara Municipal

A Câmara Municipal de Itabirito resolve:

Art. 1º Os parágrafos 1º e 2º do art. 81 e o caput do art. 82 da Resolução 16/90, Regimento Interno, passam a ter a seguinte redação:

"Art 81. Sessão Legislativa é o conjunto dos períodos de reuniões em cada ano.

§ 1° Período é o conjunto das reuniões realizadas nos meses de fevereiro a julho e de agosto a dezembro.

§ 2° O recesso parlamentar compreende dois períodos: de 1º de janeiro a 31 de janeiro e de 16 de julho a 31 de julho.

Art 82. A Câmara Municipal reúne-se ordinariamente quatro (4) períodos por ano: o primeiro período de reuniões ordinárias, de 1º de fevereiro até 5 de março ; o segundo de 6 de março até 15 de julho; o terceiro de 1º de agosto até 30 de setembro e o quarto de 1º de outubro até 31 de dezembro.

§ 1° No início da Legislatura, o primeiro período compreenderá inclusive, a reunião preparatória, sob a Presidência do Juiz de Direito da Comarca, para a posse dos Vereadores e eleição da Mesa ."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 19 de abril de 2006.

ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

FRANCISCO CARLOS BERNARDES DE OLIVEIRA
Secretário

JOSÈ PARREIRAS ANTUNES
Vice-Presidente

Av. Queiroz Júnior, 639 - CX Postal 74- Cep. 35450-000 - Itabirito/MG
Telefax: (31) 561-1599 – e-mail: camara@itanetcdl.com.br